



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/SG/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar as consultas realizadas a DPM – Delegações de Prefeituras Municipais, eis que a maioria dos funcionários realiza consultas contínuas a DPM, usando seu próprio endereço eletrônico, às vezes de interesse exclusivo do consulente, embora endereçado ao Prefeito, o documento assim, muitas vezes não chega ao seu destino;

CONSIDERANDO que há muito congestionamento na DPM – Delegações de Prefeituras Municipais, com consultas em prejuízo de assuntos de interesse público ou coletivo do Município, tem ocasionado conflitos na administração quando o servidor utiliza indevidamente a resposta da DPM;

DETERMINA:

a) É **VEDADO** aos funcionários municipais encaminhar consultas a DPM – Delegações de Prefeitura Municipais, no qual deverão ser realizadas por funcionário credenciado da Procuradoria Geral do Município - PGM.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 23 de março de 2006.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.